

Perguntas Frequentes do ICG (Grupo de Coordenação da Transição de Administração da IANA)

24 de agosto de 2015

Este documento de Perguntas Frequentes serve apenas como um guia e poderá sofrer alterações. A versão anterior está arquivada [aqui](#).

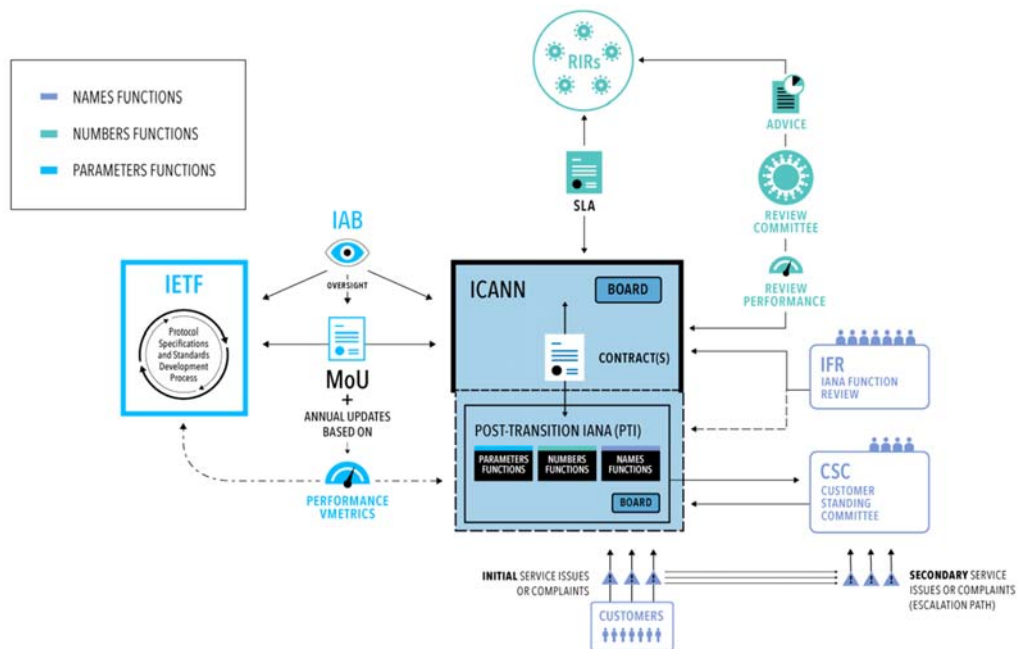
I. Sobre a Proposta para a Transição de Administração da IANA

1. A transição proposta vai afetar os usuários finais de alguma maneira perceptível?

Uma vez que as responsabilidades do operador das funções da IANA são predominantemente administrativas e que o governo do Estados Unidos tradicionalmente exerceu um papel bastante limitado em comparação às três OCs (Operating Communities, Comunidades Operacionais), os usuários finais não deverão notar nenhuma alteração como resultado dessa transição de administração. Os mecanismos de políticas utilizadas nas três OCs existem há anos/décadas, e continuam evoluindo em resposta às necessidades das comunidades. Os usuários finais são mais ativos nessas políticas de comunidades e mecanismos de supervisão.

2. Como será o modelo de supervisão geral da proposta combinada?

Não há um modelo de supervisão geral. Existem três modelos de supervisão para as principais partes operacionais, o que reflete a realidade atual.



3. Os diversos organismos de supervisão nas Comunidades Operacionais (para nomes: IFR e CSC; para parâmetros de protocolo: IAB; e para números: RC) são constituídos de maneira independente da ICANN?

Sim. Embora esses organismos sejam diferentes, cada um deles é definido por suas respectivas OCs e são responsáveis/subordinados a essas comunidades. É importante observar que grande parte da comunidade de nomes opera na ICANN e, sendo assim, é possível que usem processos da ICANN para estabelecer essas estruturas de supervisão. Mais informações são disponíveis na proposta de cada OC.

4. O ICG identificou algum problema após a avaliação individual e coletiva das propostas?

O ICG identificou um possível problema de incompatibilidade com relação às marcas de IANA e ao nome de domínio iana.org. A comunidade de números propôs que as marcas e o nome de domínio sejam mantidos pela IETF Trust. A proposta da comunidade de parâmetros de protocolo não se posicionou quanto a essa questão, mas, em resposta a uma pergunta do ICG, indicou que não fazia objeção. A proposta de nomes continha um texto temporário no Anexo S (entre colchetes) que se refere à marca, mas não tem um apoio consensual do CWG. Consequentemente, a proposta de nomes não faz uma sugestão específica com relação às marcas de IANA (e não manifestou nenhum parecer sobre o nome de domínio). Sendo assim, o ICG considera as três propostas compatíveis, contanto que as outras duas comunidades possam acomodar os requisitos especificados pela comunidade de números como parte de sua implementação. O ICG solicitou que as comunidades operacionais continuassem a coordenar sobre esse tópico durante a fase de implementação para garantir que os requisitos sejam atendidos.

5. O que é a PTI (Post-Transition IANA, IANA Pós-transição)?

Em sua proposta, a comunidade de nomes sugeriu formar uma nova entidade legal distinta (a PTI) como uma corporação sem fins lucrativos (ou seja, uma corporação de utilidade pública da Califórnia). Ela propôs que a ICANN firmasse um contrato com a PTI para atuar como o IFO (IANA Functions Operator, Operador das Funções da IANA) para as funções de nomes. Toda a equipe do departamento das funções da IANA, localizado atualmente na ICANN, e recursos relacionados, processos, dados e conhecimento serão legalmente transferidos para a PTI. A PTI será uma afiliada (subsidiária) da ICANN e a ICANN será responsável por sua administração.

6. Isso significa que a atual função do governo do EUA será substituída por uma só entidade?

Não, não é isso que significa. Considerando a natureza das responsabilidades de cada comunidade operacional, as propostas refletem diferentes assuntos e diferentes resultados desejados. Embora sejam naturalmente diferentes em muitos aspectos, todas elas incluem uma futura possibilidade de alterar seu operador das funções da IANA (estabelecendo

requisitos para ajudar a garantir que quaisquer futuras alterações não resultem em interrupções operacionais).

7. Qual é a relação entre a PTI e o atual departamento da IANA na ICANN?

A PTI deverá utilizar as mesmas pessoas e desempenhar o mesmo trabalho usando os mesmos recursos que o atual departamento da IANA na ICANN. A diferença é que a PTI será uma entidade legal separada, enquanto o atual departamento da IANA é legalmente uma parte da ICANN.

8. Como as três comunidades operacionais vão interagir com a PTI?

A comunidade de nomes propôs que a ICANN (em sua função de organismo coordenador de políticas para a comunidade de nomes) firmasse um contrato com a PTI para a operação das funções de nome da IANA. As comunidades de números e parâmetros de protocolo propuseram firmar um contrato com a ICANN para a operação de suas funções de IANA e para permitir à ICANN subcontratar a PTI.

9. Como o desempenho será avaliado?

As três OCs, com base em seus mandatos, responsabilidades e funções, e sua relação desejada com a PTI — seja ela uma relação direta (comunidade de nomes) ou por meio de contratos com a ICANN (comunidades de números e parâmetros de protocolo) — serão responsáveis por avaliar o desempenho de suas respectivas funções da IANA (por meio de diversos mecanismos de monitoramento gerenciados pela comunidade). As três OCs também serão responsáveis por garantir que quaisquer deficiências sejam encaminhadas de volta por meios dos mecanismos aprovados por sua comunidade para medidas corretivas, conforme apropriado, a fim de manter os níveis de serviço esperados. Embora atualmente o IFO das três OCs esteja em uma organização, todas as OCs deixaram claro em suas propostas que a responsabilidade de quem será seu operador das funções de IANA no futuro será de cada comunidade.

10. Como a PTI será paga?

A PTI e a ICANN terão um contrato, e o processo para estabelecer o nível de financiamento para as operações da PTI será especificado nesse contrato. Isso deixará os custos associados ao suporte para as funções de IANA mais abertos e explícitos. A ICANN arcará com esses custos em seu orçamento, que se baseia na cobrança de taxas de registros e registradores em contrato e de alguns registros de ccTLDs e Registros Regionais da Internet que fazem contribuições para a ICANN.

11. Surgiram algumas preocupações de que o papel do governo dos EUA colocou muito controle nas mãos de um governo. Como a transição da administração da IANA lidará com esse problema?

A transição da IANA elimina por completo o papel do governo dos EUA como a autoridade contratual para as funções da IANA, bem como sua autoridade de aprovação de todas as alterações na zona raiz do DNS. Sendo assim, o governo dos EUA não tem mais nenhuma autoridade

exclusiva ou especial com relação a esse aspecto da governança da Internet.

12. Como a jurisdição legal da ICANN deverá permanecer inalterada e a PTI também será incorporada nos EUA, isso significa que não haverá de fato uma alteração na função do governo dos EUA?

Não. Conforme mencionado antes, o governo dos EUA não tem mais autoridade de aprovação sobre a zona raiz nem autoridade contratual sobre a ICANN. Embora a ICANN e a PTI ainda estejam na jurisdição da Califórnia, suas políticas, estatutos e práticas de governança serão moldados pelos membros de sua diretoria, mecanismos de responsabilidade da comunidade, organizações de apoio e comitês consultivos. Essas entidades são compostas por pessoas e organizações do mundo todo.

A transição da administração da IANA é a última peça em um longo processo que transfere a responsabilidade para comunidades de múltiplas partes interessadas. A supervisão do conjunto de funções da IANA praticamente e amplamente ficou a cargo das comunidades operacionais por muitos anos. É mais importante distinguir entre os aspectos de política e de supervisão das funções da IANA (que residem com as OCs) em comparação às questões de desempenho corporativo que devem ser abordadas de acordo com as leis corporativas vigentes. As OCs são os meios apropriados para a participação, a evolução de políticas ou a resolução de problemas.

Também é necessário lembrar que a localização das empresas está relacionada ao local em que ações legais podem ser iniciadas no que diz respeito a suas operações corporativas e quaisquer outras transgressões ou violações relacionadas de suas responsabilidades. Esses tópicos são diferentes dos elementos funcionais administrados por meio das OCs e para os quais o governo dos EUA anteriormente fornecia supervisão por meio do papel da NTIA. O CCWG-Responsabilidade tem algumas recomendações relacionadas a ampla discussão sobre responsabilidade e jurisdição e elas podem ser encontradas na Seção 11.3 aqui: <https://www.icann.org/en/system/files/files/ccwg-draft-2-proposal-work-stream-1-recs-03aug15-en.pdf>.

II. Sobre a proposta de transição e como comentar/participar

13. A proposta final combinada será disponibilizada para comentários públicos?

Sim. [A proposta final foi disponibilizada para comentários públicos](#) por quarenta dias antes do encontro em Dublin (31 de julho a 8 de setembro de 2015) e será finalizada no encontro em Dublin.

14. O ICG editará as propostas das OCs para montar a proposta final?

Não. O ICG pretende enviar as propostas das três OCs conforme recebidas. A proposta combinada inclui as três propostas finais das comunidades, conforme recebidas pelo ICG. As propostas serão fornecidas literalmente, sem nenhuma alteração pelo ICG. As três propostas estão resumidas em um relatório do ICG e em um resumo executivo. No entanto, as propostas em si são vinculantes e devem ser consultadas para mais detalhes.

15. Por que a proposta não foi desenvolvida por meio de um processo global único, em vez de três processos separados?

A proposta foi desenvolvida por meio de um processo global único, sendo que cada comunidade operacional era responsável por determinar o futuro da administração da IANA para suas necessidades operacionais.

16. O cronograma do CCWG foi aceito pelo ICG?

Até o momento, o cronograma do ICG e o cronograma do CCWG estão alinhados. Os períodos para comentários públicos de ambos estão sendo executados em paralelo durante os mesmos intervalos (31 de julho a 8 de setembro de 2015). Espera-se que a proposta combinada do ICG e a proposta de responsabilidade do CCWG estejam prontas um pouco antes do encontro da ICANN em Dublin.

17. Como a comunidade deverá fornecer comentários sobre a proposta combinada, antes da proposta da linha de trabalho 1 do CCWG ser finalizada considerando os aspectos de dependência?

O ICG reconhece que a proposta da comunidade de nomes está expressamente condicionada na implementação dos mecanismos de responsabilidade a nível de ICANN propostos pela linha de trabalho 1 do CCWG. Esses mecanismos estão incorporados em uma proposta que o CCWG disponibilizou para comentários públicos no mesmo período que o ICG fez sua convocação para comentários públicos sobre essa proposta. O ICG se comprometeu em buscar confirmação com a comunidade de nomes de que seus requisitos de responsabilidade foram atendidos depois que a proposta do CCWG for finalizada. Sendo assim, os membros do público que fornecerem comentários sobre a proposta de transição deverão fazer suas observações tendo por base a suposição de que as dependências quanto à parte de nomes na proposta sobre o produto final do trabalho do CCWG serão atendidas pelo CCWG.

III. Sobre o ICG

18. O que é o ICG?

O ICG é o IANA Stewardship Transition Coordination Group (Grupo de Coordenação da Transição de Administração da IANA).

Esse grupo foi formado após o comunicado pela NTIA (National Telecommunications and Information Administration, Administração Nacional de Telecomunicações e Informações) do Departamento de Comércio dos EUA de sua intenção de transferir a administração das funções da IANA (Internet Assigned Numbers Authority, Autoridade para Atribuição de Números na Internet) para a comunidade global de múltiplas partes interessadas. A NTIA pediu à Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números (ICANN) que estabelecesse um processo de múltiplas partes interessadas para desenvolver um plano de transição.

A comunidade da Internet levou em consideração a [orientação do IAB \(Internet Architecture Board, Conselho de Arquitetura da Internet\)](#) indicando a divisão das funções da IANA e as comunidades de consumidores em três

categorias relacionadas a nomes de domínio, recursos numéricos e parâmetros de protocolo. Assim, o ICG foi formado em julho de 2014 para coordenar o desenvolvimento de uma proposta entre as comunidades afetadas pelas funções da IANA. A função completa do ICG é descrita em seu [regulamento](#) [PDF, 45 KB].

19. Quem são os membros do ICG?

O ICG é composto por 30 pessoas que representam 13 comunidades. Essas comunidades incluem partes interessadas diretas e indiretas. As partes interessadas diretas são aquelas com relações operacionais ou de serviço diretas com o operador das funções da IANA, ou seja, nome, números ou parâmetros de protocolos na Internet. As partes interessadas indiretas são todas as outras partes interessadas e afetadas. Os membros do ICG foram selecionados por suas respectivas comunidades de acordo com seus próprios processos. [Os membros do ICG estão listados aqui](#).

20. O ICG faz parte da ICANN?

Não. O ICG é um grupo de coordenação independente que foi formado como resultado de uma ampla consulta com a comunidade [com base na orientação do IAB \(Internet Architecture Board, Conselho de Arquitetura da Internet\)](#). O ICG está realizando seu trabalho de maneira aberta, transparente e independente. O ICG está fornecendo seu relatório para comentários públicos a fim de garantir que tenha amplo apoio da comunidade global. O ICG é apoiado por uma secretaria neutra e independente. A responsabilidade da secretaria está estritamente limitada às funções que apoiam o ICG e está subordinada exclusivamente ao ICG, seu presidente ou vice-presidente(s).

21. O que o ICG faz?

A missão do ICG é coordenar o desenvolvimento de uma proposta entre as comunidades afetadas pelas funções da IANA. O produto final do grupo será uma proposta para a NTIA do governo dos EUA referente à transição da administração das funções da IANA para a comunidade global de múltiplas partes interessadas. O grupo de coordenação tem quatro tarefas principais:

- i. Atuar como um contato para todas as partes interessadas:
 - a. Solicitar propostas às comunidades operacionais
 - b. Solicitar a opinião do grupo de comunidades afetadas pelas funções da IANA
- ii. Avaliar os resultados da compatibilidade e interoperabilidade das três comunidades operacionais
- iii. Montar uma proposta completa para a transição
- iv. Compartilhar informações e fazer comunicações públicas

[O regulamento completo do ICG está disponível aqui](#) [PDF, 45 KB].

IV. Sobre as funções da IANA

22. Quais são as funções da IANA?

“IANA”, nesse contexto, refere-se às funções atualmente especificadas no [contrato entre a NTIA e a ICANN “SA1301-12-RP-IANA”](#), bem como a

qualquer outra função tradicionalmente desempenhada pelo operador das funções da IANA. Mais informações sobre as atividades do operador das funções da IANA podem ser encontradas [nesta apresentação do ICANN 51](#). O [SAC-067](#) [PDF, 634 KB] e o [SAC-068](#) [PDF, 561 KB] também fornecem mais informações e podem ser uma leitura útil além dos documentos que constituem o contrato em si. Mais informações sobre as funções da IANA podem ser encontradas na Wikipédia ou na Solicitação de Comentários da IETF.

23. Quais aspectos das funções da IANA serão abordados na transição da administração?

Os únicos aspectos das funções da IANA sujeitos às disposições da transição são os do administrador de registros que contém os parâmetros de protocolo da Internet, os recursos numéricos da Internet e a zona raiz do DNS. As atividades não relacionadas à administração existente (por exemplo, processos de desenvolvimento de políticas) ou não relacionadas às funções mencionadas anteriormente (por exemplo, a administração do Time Zone Database) não são o foco da transição.

V. Sobre o processo e como participar

24. Como a proposta foi desenvolvida?

[Com base na orientação da IAB \(Internet Architecture Board, Conselho de Arquitetura da Internet\)](#), indicando a divisão das funções da IANA e as comunidades de consumidores em três categorias relacionadas a nomes de domínio, recursos numéricos e parâmetros de protocolo, o ICG emitiu uma [RFP \(Request for Proposals, Solicitação de Propostas\)](#) [PDF, 84 KB] para essas comunidades interessadas na (ou afetadas pela) transição da administração da IANA. Cada comunidade usou seus próprios processos para desenvolver uma resposta à RFP para a transição de sua parte das funções da IANA, e enviou essa resposta ao ICG. A proposta contém as respostas à RFP de cada uma das três comunidades operacionais.

25. Quem são as “comunidades operacionais”?

As “comunidades operacionais” são comunidades com relações operacionais ou de serviço diretas com o operador das funções da IANA, vinculadas a nomes, números ou parâmetros de protocolo da Internet, a saber a GNSO (Generic Names Supporting Organization, Organização de Apoio a Nomes Genéricos), a ccNSO (Country Code Names Supporting Organisation, Organização de Apoio a Nomes de Domínio com Código de País), os RIRs (Regional Internet Registries, Registros Regionais da Internet), o IAB (Internet Architecture Board, Conselho de Arquitetura da Internet) e a IETF (Internet Engineering Task Force, Força-tarefa de Engenharia da Internet).

26. Onde posso encontrar mais informações sobre os processos das “comunidades operacionais” para o desenvolvimento das propostas?

Informações sobre os processos da comunidade e como participar neles estão disponíveis aqui e continuarão sendo atualizados com o tempo.

VI. Sobre o processo de tomada de decisões para desenvolver e enviar uma proposta unificada

27. Quais são os critérios que precisam ser abordados pelas propostas enviadas?

Após o recebimento de uma proposta de transição formal de qualquer comunidade operacional específica, o ICG avaliou cada proposta individualmente a fim de determinar se:

- o processo da comunidade usado para desenvolver cada proposta foi aberto e inclusivo,
- a proposta recebeu consenso,
- a proposta está completa e clara,
- a proposta atende aos critérios da NTIA.

Em seguida, o ICG avaliou as propostas coletivamente para determinar se elas:

- são compatíveis e interoperáveis, e que não sugerem nenhuma disposição incompatível
- funcionam bem juntas, sem nenhuma lacuna/sobreposição quando integradas
- fornecem mecanismos de responsabilidade adequados e com o suporte apropriado
- atendem coletivamente aos critérios da NTIA

Os problemas identificados nas propostas foram discutidos com as comunidades relevantes. Com base na contribuição da comunidade, o ICG montou a proposta final e a disponibilizou para comentários públicos em 31 de julho de 2015. O ICG analisará os comentários e determinará se é necessário fazer alterações. Se forem necessárias alterações, o ICG trabalhará com as comunidades operacionais para abordar as alterações apropriadas.

28. Como o ICG toma suas decisões?

As decisões sobre questões administrativas podem ser aprovadas com base no apoio evidente de todos os membros do ICG que manifestarem uma opinião ou, em casos em que várias opiniões diferentes foram apresentadas, podem ser tomadas por meio do voto da maioria. Em todas as outras decisões, o ICG busca alcançar recomendações consensuais ou, pelo menos, uma recomendação à qual nenhum membro do ICG se oponha. Se isso não for possível, as opiniões da minoria em oposição à recomendação deverão ser documentadas e constarão do relatório. É importante notar que as decisões abordadas aqui estão relacionadas ao manuseio e à montagem das propostas enviadas e não são decisões relacionadas a aprovação/rejeição do conteúdo das propostas. [As diretrizes do ICG para a tomada de decisões podem ser consultadas aqui](#) [PDF, 124 KB].

29. O que a Diretoria da ICANN fará com a proposta final enviada pelo ICG?

A Diretoria da ICANN indicou que a proposta final será encaminhada em até 14 dias e sem modificações para a NTIA e que todos os comentários

complementares serão sobre questões já compartilhadas com a comunidade.

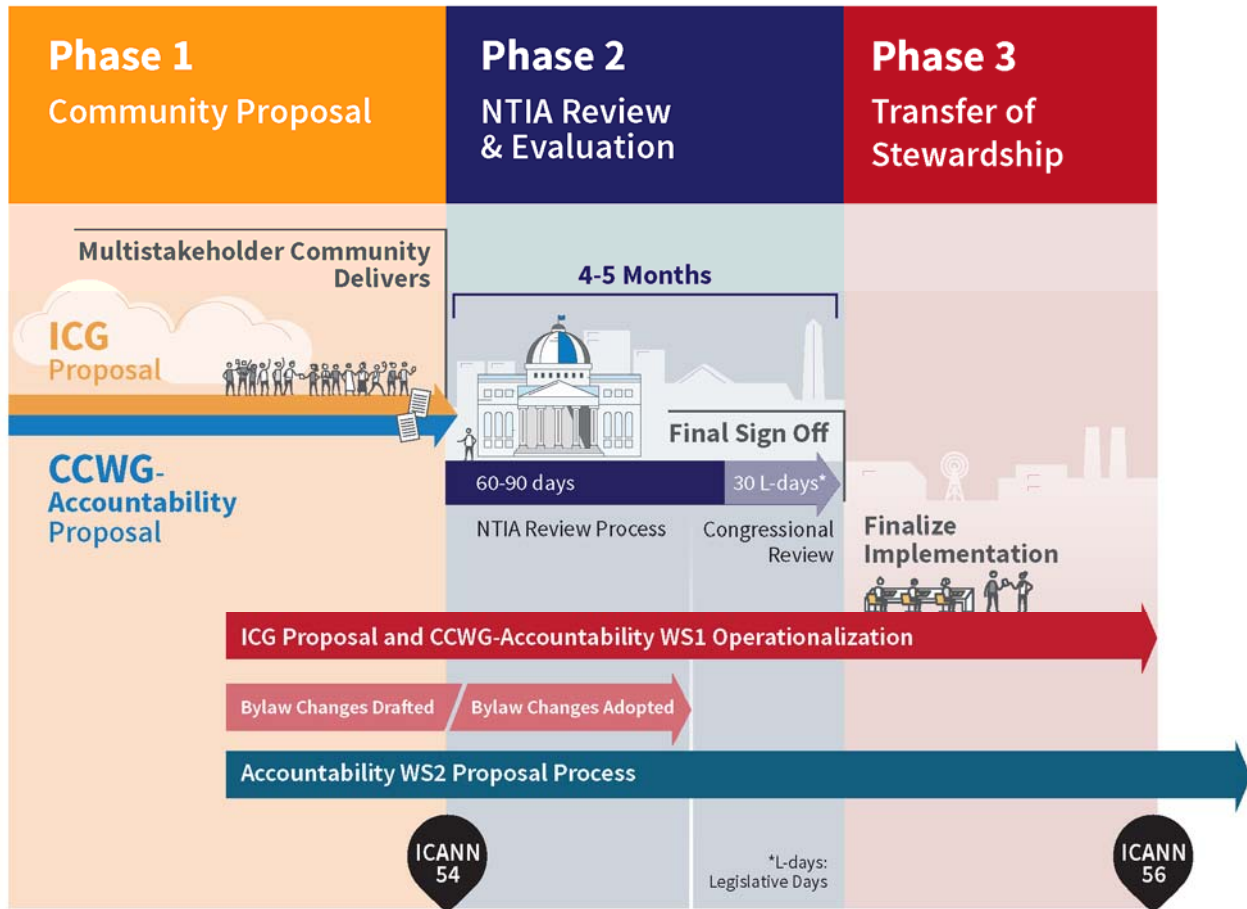
30. Como a comunidade poderá ver a proposta final enviada pelo ICG?

Quando o ICG enviar sua proposta final para a NTIA (por intermédio da ICANN), ela será disponibilizada para o público geral e publicada no site do ICG.

VII. Sobre o cronograma

31. Qual é o cronograma do processo de transição?

O ICG publicou um [gráfico de cronograma](#) atualizado [PDF, 40 KB] em 6 de julho de 2015. Embora esse cronograma seja apertado, o máximo possível foi feito para que ele fosse flexível e permitisse a participação eficaz de todas as comunidades. O objetivo é enviar a proposta final até o encontro ICANN 54 em Dublin, nos dias 18 a 22 de outubro de 2015. A aprovação do governo dos EUA deverá levar de 4 a 5 meses. O ICG acredita que serão necessários, no mínimo, outros três ou quatro meses para concluir a implementação da transição após a aprovação da proposta pelo governo dos EUA. Isso significa que a transição poderá ser concluída, no mínimo, com o cronograma de julho de 2016. Este diagrama ilustra o cronograma de três fases.



32. Existem cenários alternativos se a data final para o envio (até o encontro da ICANN em Dublin, de 18 a 22 de outubro de 2015) não for cumprida?

O ICG leva essa tarefa muito a sério e pretende respeitar a data final. No entanto, isso não significa comprometer a qualidade ou a funcionalidade da proposta de transição enviada e nem deixar de atender aos critérios da NTIA. Ainda assim, se por algum motivo a data final não for cumprida, caberá à NTIA decidir sobre as próximas etapas.

VIII. Interação com o processo de responsabilidade da ICANN

33. Qual é a relação entre o trabalho do ICG e o processo referente à responsabilidade da ICANN?

O regulamento do ICG afirma que a responsabilidade é “essencial” para o nosso processo. O ICG solicitou que as comunidades operacionais considerassem a supervisão e a responsabilidade em suas propostas. O ICG reconhece que a proposta da comunidade de nomes está expressamente condicionada na implementação dos mecanismos de responsabilidade a nível de ICANN propostos pelo CCWG. O ICG designou dois representantes para o CCWG e criou um grupo de voluntários para continuar sinalizando problemas que poderão afetar a proposta do CWG, o processo de avaliação do ICG e, por fim, a proposta final combinada. Depois

que a linha de trabalho 1 do CCWG concluir seu trabalho (estima-se que antes do encontro ICANN 54 em Dublin, de 18 a 22 de outubro de 2015), o ICG buscará confirmar com o CWG se seus requisitos foram atendidos. Nesse momento, o ICG fará uma determinação final dizendo se considera a proposta de nomes concluída.

IX. Sobre as atividades de divulgação do ICG

34. Como o ICG faz divulgação para a comunidade?

Vários encontros foram realizados nos últimos meses. Os membros do ICG agendaram várias discussões da comunidade nos encontros ICANN 51, 52 e 53 em Los Angeles, Cingapura e Buenos Aires. Os encontros da comunidade foram abertos ao público, registrados em atas e, na medida do possível, transcritos e traduzidos. O ICG estabeleceu um grupo voluntário de comunicações para fazer divulgação para a comunidade e mantê-la atualizada e participativa no restante do processo. Dois seminários na Web estão agendados para a semana de 3 de agosto. Mais detalhes sobre a estratégia de comunicação do ICG estão disponíveis [aqui](#).

35. Como o ICG faz divulgação além da comunidade da ICANN?

Os membros do ICG participaram na [sessão sobre a transição da administração da IANA realizada no Fórum de Governança da Internet em Istambul](#), e a transição tem sido discutida em muitos fóruns regionais e nacionais. Além disso, os membros do ICG mantêm contato com suas próprias comunidades para garantir um canal de comunicação contínuo e aberto de duas vias entre o ICG e a comunidade em geral.

Se quiser convidar os membros do ICG para falar com sua organização ou para uma conferência, encaminhe seu convite para a secretaria pelo e-mail icg-meetingrequest@ianacg.org. É importante ter em mente que, apesar de tentarmos atender a todas as solicitações, muitos dos membros são voluntários e existem limites práticos para o tempo disponível.

X. Sobre os recursos, material e arquivos do ICG

36. Onde posso encontrar mais informações sobre o processo de transição?

Mais informações detalhadas podem ser encontradas no [site do ICG](#).

37. Como posso acompanhar o andamento do processo?

O ICG opera de acordo com os princípios de transparência e abertura. A lista de e-mails do ICG é [arquivada publicamente](#), todos os documentos de trabalho do ICG são disponibilizados publicamente e podem ser acessados pelo [Dropbox](#), e as gravações, transcrições e atas de encontros presenciais e teleconferências também são [arquivados publicamente](#).

XI. Outras perguntas

38. Posso enviar uma pergunta?

O ICG está sempre interessado em receber mais perguntas para que possamos ter certeza de maximizar as informações disponibilizadas a fim de

atender às necessidades e aos interesses da comunidade. Se você tiver uma pergunta que não foi respondida nesta versão das Perguntas Frequentes, envie-a para question-icg@ianacg.org. É importante observar que todas as comunicações com o ICG podem ser disponibilizadas publicamente, inclusive comunicações com o presidente ou vice-presidentes.

39. Minha pergunta não foi respondida, o que posso fazer?

Se você tiver uma pergunta que ainda não foi respondida, envie-a para o seguinte e-mail: question-icg@ianacg.org.